

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
MONITORAMENTO DA POLÍTICA URBANA
PLANO DIRETOR - NOVA AGENDA URBANA

PUBLICADO EM 08/2026 * SUPLAN/SMPU

3º BOLETIM ANUAL
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

**FONTE DE DADOS: LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES.
CONJUNTOS HABITACIONAIS E PLANOS PARA ZONAS E
ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL. PARECERES DE
AEIS AMBIENTAIS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE
ÁREAS DE RISCO - SIGEAR**



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

3º BOLETIM ANUAL ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PUBLICADO EM 08/2026 * SUPLAN/SMPU

O que é e do que trata a dimensão?

As dimensões podem ser definidas como temáticas abordadas pelo Plano Diretor, que inclui conceitos, instrumentos e parâmetros norteadores da política urbana atrelados à NAU (Nova Agenda Urbana), de forma a estabelecer o comprometimento do Município com os compromissos globais.

Neste boletim são apresentados os resultados do monitoramento da política urbana de Belo Horizonte orientada para **ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**.

Qual é o objetivo geral?

Desenvolver normas adequadas para o setor habitacional, voltadas para o combate e a prevenção da especulação, da desapropriação, da condição de desabrigados e das desocupações forçadas, assegurando a sustentabilidade, a segurança da posse, a qualidade, a economicidade, a saúde, a segurança, a acessibilidade, a eficiência energética e de recursos e a resiliência, por meio da definição de instrumentos específicos para os assentamentos precários (XI, Art.4º, Lei nº 11.181/2019).

Quais são as estratégias?

a) planos globais específicos para as áreas classificadas como Zeis;

b) diretrizes de preservação ambiental e de ocupação especial de interesse social para áreas especiais de interesse ambiental desocupadas e dotadas de atributos ambientais relevantes;

c) planos de regularização urbanística para Aeis ocupadas.

Conceitos importantes



- As ZEIS são áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda com interesse público para urbanização e regularização fundiária. Subdividem-se em ZEIS-1 (ocupações espontâneas/desordenadas) e ZEIS-2 (conjuntos habitacionais implantados pelo Executivo). (Art. 96º, Lei 11.181/2019).

- Áreas Especiais de Interesse Social - 2 (AEIS-2) são as porções do território municipal nas quais estejam presentes loteamentos passíveis de regularização fundiária nos termos da legislação federal, ocupados, predominantemente, por população de baixa renda enquadrada nos critérios de atendimento da PMH (Art. 107º, Lei 11.181/2019).

- Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) de Interesse Ambiental são porções do território municipal subutilizadas, desocupadas ou predominantemente desocupadas, dotadas de elementos ambientais relevantes, nas quais é possível a compatibilização entre a proteção de atributos naturais e paisagísticos, a geração de espaços públicos de lazer, a implantação de EUC e a produção de empreendimentos de interesse social (Art. 106º, Lei 11.181/2019).



- O Plano Global Específico (PGE) é um instrumento de planejamento que visa nortear as intervenções de reestruturação urbanística, ambiental e de desenvolvimento social nas vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares que visa apontar os caminhos para a melhoria da qualidade de vida nesses locais e integrá-los ao conjunto da cidade (Art. 267º, Lei 11.181/2019).

- O Plano de Regularização Urbanística (PRU) constitui instrumento de planejamento que visa subsidiar processos de urbanização e de regularização fundiária nas Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS-2 (Art. 286º, Lei 11.181/2019).

Para entender outros conceitos e mais sobre os indicadores estratégicos e de cenário, acesse a [Metodologia do Monitoramento](#).

A seguir são apresentados os resultados dos **Indicadores da Dimensão Assentamentos Precários** que mais se destacaram em 2025. Para uma análise completa dos indicadores apresentados neste boletim e de outros indicadores desta dimensão com a série histórica, os dados estão disponíveis nos painéis de monitoramento da política urbana através deste [link](#).



3º BOLETIM ANUAL ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PUBLICADO EM 08/2026 * SUPLAN/SMPU

Informações importantes

Sobre as unidades de análise da dimensão Assentamentos Precários:

- O universo de Zeis contempla apenas as vilas e favelas (Zeis 1) e os loteamentos implantados pelo Poder Público (Zeis 2) estabelecidos no Anexo I do Plano Diretor.
- O universo de Vilas e favelas contempla a atualização dos polígonos das Zeis 1 e 2 existentes e a inclusão de novas vilas e favelas consideradas consolidadas após a promulgação do Plano Diretor bem como a atualização dos loteamentos implantados pelo Poder Público com a inclusão de loteamentos de interesse social implantados pelo Estado.
- O universo de Aeis-2 contempla os loteamentos privados e as ocupações organizadas estabelecidos no Anexo I do Plano Diretor.
- O universo de loteamento irregulares contempla a exclusão e atualização dos polígonos das Aeis 2 existentes e a inclusão de uma nova ocupação organizada considerada consolidada após a promulgação do Plano.
- São considerados assentamentos dispensados de planos urbanísticos aqueles consolidados, que foram objeto de avaliação ou estudo técnico que comprovaram a existência de urbanização, infraestrutura instalada e que dispõe de equipamentos urbanos adequados, ou cujas demandas apresentadas podem ser implementadas independentes da realização de planos.

INDICADORES EM DESTAQUE

Indicadores Estratégicos IN_APh02 e IN_APa14

IN_APh02				
2024	2025	Variação	Sentido da variação	Valor esperado
59	56	-3	▼	▲

Figura 1: Síntese e tendências do indicador IN_APh02 - Número de unidades licenciadas em Zona Especiais de Interesse Social (ZEIS), por ano da baixa de construção.

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

IN_APa14				
2024	2025	Variação	Sentido da variação	Valor esperado
1	19	+18	▲	▲

Figura 2: Síntese e tendências do indicador IN_APh14 - Número de unidades licenciadas em Área Especial de Interesse Social 2 (AEIS 2), por ano da baixa de construção.

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

Os indicadores IN_APh02 e IN_APa14 representam, respectivamente, o número de unidades licenciadas em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e o número de unidades licenciadas em Área Especial de Interesse Social 2 (AEIS 2), por ano da baixa da construção.

Pela representação do indicador IN_APh02, na Figura 1, observa-se que houve uma queda no número de unidades licenciadas em ZEIS entre 2024 e 2025. O indicador passou de 59 para 56 unidades. Essa leve oscilação de -3 unidades reflete um resultado próximo da estabilidade no período, alinhando-se à manutenção do compromisso com as diretrizes do inciso XI do Art. 4º da Lei nº 11.181/2019, que busca incentivar a ampliação da oferta habitacional em zonas de interesse social.

Vale ressaltar que a variação nos indicadores IN_APh02 e IN_APa14 decorre da dinâmica do processo de licenciamento e regularização em áreas de interesse social, cujo volume histórico de unidades é estruturalmente baixo.

Já em relação ao indicador IN_APa14, a Figura 2 mostra que a quantidade de unidades licenciadas em AEIS 2 apresentou crescimento expressivo entre 2024 e 2025. O número de unidades passou de 1 para 19, registrando variação positiva de +18. A evolução observada confirma tendência de crescimento e desempenho compatível com o valor esperado para o indicador, evidenciando ampliação significativa das unidades licenciadas nesse período.

Indicadores Estratégicos IN_AP02a e IN_APa14a

Os indicadores IN_APh02a e IN_APa14a apresentam o número de unidades licenciadas em Vilas e Favelas e o número de unidades licenciadas em Loteamentos irregulares, por ano, da baixa da construção.

O resultado do indicador IN_APh02a, representado na Figura 3, demonstra que a quantidade de unidades licenciadas em Vilas e Favelas entre 2024 e 2025 apresentou aumento, registrando variação positiva de +1 na taxa de crescimento do período.

Esse aumento segue as expectativas da Lei nº 11.181/2019 (Plano Diretor de Belo Horizonte) que aborda a regularização e o licenciamento em vilas e favelas principalmente por meio da classificação dessas áreas como Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis).

Já o indicador IN_APa14a, representado na Figura 4, mostra que a quantidade de unidades licenciadas em Loteamentos irregulares se manteve sem alterações entre 2024 e 2025, não registrando nenhuma variação ou taxa de crescimento.

IN_APh02a				
2024	2025	Variação	Sentido da variação	Valor esperado
56	57	+1	▲	▲

Figura 3: Síntese e tendências do indicador INh02a- Número de unidades licenciadas em Vilas e Favelas, por ano da baixa de construção.

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

IN_APa14a				
2024	2025	Variação	Sentido da variação	Valor esperado
0	0	0	-	▲

Figura 4: Síntese e tendências do indicador IN_APa14a - Número de unidades licenciadas em Loteamentos irregulares, por ano da baixa de construção.

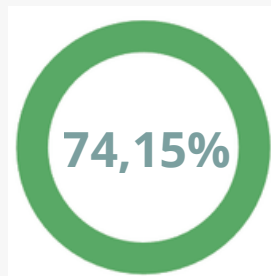
Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

INDICADORES EM DESTAQUE

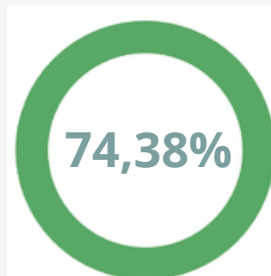
Indicadores Estratégicos IN_APh05 IN_APh06

Os resultados dos indicadores IN_APh05 e IN_APh06 apontam que, em 2025, 74,15% da população de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) foi beneficiada com a conclusão dos Planos Globais Específicos (PGEs) (IN_APh05), enquanto o percentual de áreas de ZEIS com PGE em relação à área total das ZEIS (IN_APh06) atingiu 74,38%. Esses resultados podem ser observados a partir dos gráficos apresentados.

A avaliação dos indicadores IN_APh05 e IN_APh06 revela progresso importante na cobertura territorial e populacional das ZEIS por PGEs. Os resultados evidenciam que grande parte das áreas e da população já se encontra contemplada pelos planos concluídos, ao mesmo tempo em que os processos em andamento demonstram continuidade das ações voltadas à ampliação da regularização e do planejamento urbano nessas áreas.



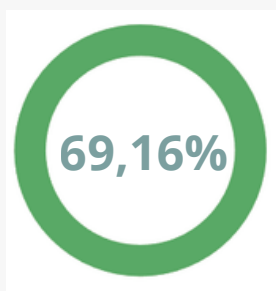
IN_APh05
% da população beneficiada em ZEIS com PGE concluídos em relação a população em ZEIS em 2025.



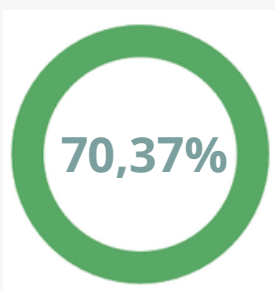
IN_APh06
% de área de ZEIS com PGE em relação a área de ZEIS em 2025.

Indicadores Estratégicos IN_APh05a IN_APh06a

Os resultados do monitoramento dos indicadores IN_APh05a e IN_APh06a detalham o alcance social e geográfico dos PGEs nas Vilas e Favelas. Os dados registram que 69,16% da população e 70,37% do território são atendidos por planos concluídos até o ano de 2025. Paralelamente, o andamento das ações em curso mantém a aplicação das diretrizes de ordenamento urbano e regularização fundiária, em consonância com o Art. 4º, XVI, e o Art. 30, I, da Lei nº 11.181/2019, assegurando a integração e articulação das áreas de vilas e favelas à malha urbana e a qualificação dos assentamentos precários.



IN_APh05a
% da população beneficiada nas Vilas e Favelas com PGE concluídos em relação a população em Vilas e Favelas em 2025.

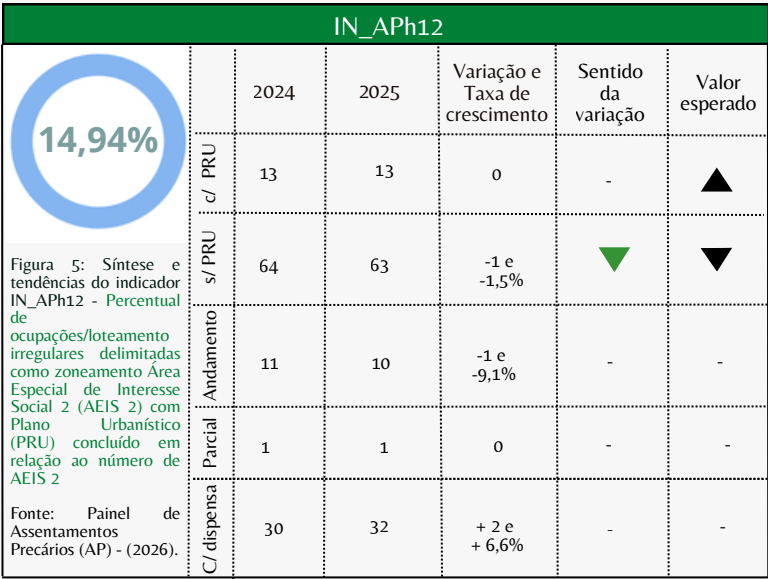


IN_APh06a
% da área de Vilas e Favelas com PGE em relação a área de Vilas e Favelas em 2025.

A divergência de percentuais entre áreas de ZEIS e Vilas e Favelas ocorre devido à diferença na base de cálculo dos universos analisados: enquanto o universo de ZEIS limita-se às áreas fixadas originalmente no Anexo I do Plano Diretor, o universo de Vilas e Favelas é mais amplo e dinâmico, englobando a atualização dos polígonos e a inclusão de novas porções territoriais consolidadas após a lei. Essa alteração da área total faz com que o percentual alcançado no universo de Vilas e Favelas seja tendencialmente menor do que o apurado para as ZEIS.

Até 2025, o total de ocupações/ loteamentos irregulares delimitados como AEIS 2 apresentou diferentes situações em relação aos processos de regularização urbanística (PRU). De acordo com o indicador IN_APh12, o percentual de ocupações/ loteamentos irregulares delimitados como zonas AEIS 2 com PRU concluído correspondeu a 14,94%, mantendo o mesmo quantitativo de 13 ocupações entre 2024 e 2025 (figura 5), sem variação no período analisado.

Entre 2024 e 2025, o número de ocupações/ loteamentos irregulares sem PRU apresentou redução, passando de 64 para 63 casos, comportamento esperado pelo que determina o inciso XI, Art.4º da Lei nº 11.181/2019 (Figura 5). Já os casos com PRU em andamento também registraram redução, passando de 11 para 10 ocupações, apresentando uma taxa de -9,1%. Em contrapartida, as ocupações dispensadas de PRU apresentaram crescimento, passando de 30 para 32 casos, com variação positiva de 6,6%, como demonstrado na figura 5.



Já o número de ocupações em situação parcial (com plano elaborado em parte do assentamento) permaneceu estável no período analisado, mantendo 1 caso entre 2024 e 2025.

Indicadores Estratégicos IN_APk15 e IN_APk16

Os indicadores IN_APk15 e IN_APk16 apresentam o número de edificações em áreas delimitadas como ZEIS e o número de áreas delimitadas como ZEIS situadas em área com predisposição ao risco geológico alto e muito alto, identificadas a partir de vistorias realizadas para o SIGEAR - Sistema de Gerenciamento de Áreas de Risco.

IN_APk15 e IN_APk16						
		2024	2025	Variação/ Taxa de crescimento	Sentido	Sentido esperado
ZEIS	M. ALTO	9	9	0	-	▼
	ALTO	35	25	-10 e -28,5%	▼	▼
EDIFICAÇÕES	M. ALTO	19	28	+9 e +47,3%	▲	▼
	ALTO	112	110	-2 e -1,7%	▼	▼

Figura 6: Síntese e tendências dos indicadores IN_APk15 e IN_APk16: Número de edificações em áreas delimitadas como ZEIS, e o número de áreas delimitadas como ZEIS, em área com predisposição ao risco geológico alto e muito alto identificadas/levantadas a partir de demandas captadas no Sistema de Gerenciamento de Áreas de Risco - SIGEAR.

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

Os dados apresentados na Figura 6, mostram estabilidade no número de áreas ZEIS com predisposição ao risco geológico muito alto (IN_APk16), que permaneceu em 9 registros no período analisado. Em contra partida, às áreas ZEIS com predisposição ao risco geológico alto, apresentaram uma variação de -10 e taxa de decréscimo de -28,5%.

Em relação ao número de edificações(IN_APk15), observa-se redução das edificações localizadas em áreas com predisposição ao risco alto, passando de 112 para 110 registros, o que corresponde a uma variação de -2 e taxa de decréscimo de -1,7%. Já as edificações em áreas com predisposição ao risco muito alto apresentaram crescimento, passando de 19 para 28 registros, equivalente a uma variação positiva de +9 e taxa de crescimento de +47,3% (Figura 6).

Os dados indicam comportamentos distintos entre as categorias analisadas. Enquanto algumas apresentaram redução, especialmente nas áreas com predisposição ao risco alto, outras registraram aumento expressivo, como no caso das edificações em áreas com predisposição ao risco muito alto, evidenciando a necessidade de continuidade das ações de monitoramento e gestão das áreas com predisposição ao risco geológico nas ZEIS.

INDICADORES EM DESTAQUE

Indicadores Estratégicos IN_APk15a e IN_APk16a

Os indicadores IN_APk15a e IN_APk16a representam o Número de edificações em áreas delimitadas como Vilas e Favelas (IN_APk15), e o número de áreas delimitadas como Vilas e Favelas, em área com predisposição ao risco geológico alto e muito alto (IN_APk16) identificadas/levantadas a partir de vistorias realizadas para o Sistema de Gerenciamento de Áreas de Risco - SIGEAR.

Os parâmetros exibidos na Figura 7, que cobrem os anos de 2024 e 2025, mostram que o total de Vilas e Favelas em área com predisposição ao risco geológico muito alto (IN_APk16a) mantiveram-se inalterados em 9 ocorrências ao longo do intervalo monitorado. Em contra partida, áreas com predisposição ao risco geológico alto apresentaram variação negativa de -10 e taxa de decrescimento de -29,4% , comportamento esperado pelo que determina o inciso XI, Art.4º da Lei nº 11.181/2019.

Por outro lado, as edificações estabelecidas em Vilas e Favelas em áreas com predisposição ao risco muito alto registraram elevação, saltando de 23 para 29 unidades, o que representa um acréscimo de 6 estruturas e um incremento relativo de 26,1% (Figura 7). As edificações em áreas com predisposição ao risco geológico alto apresentaram uma variação negativa de -2 e uma taxa de decrescimento de -1,8%.

IN_APk15a e IN_APk16a					
		2024	2025	Variação/ Taxa de crescimento	Sentido
					Sentido esperado
VILAS E FAVELAS	M. ALTO	9	9	0	-
	ALTO	34	24	-10 e -29,4%	▼
EDIFICAÇÕES	M. ALTO	23	29	+6 e +26,1%	▲
	ALTO	110	108	-2 e -1,8%	▼

Figura 7: Síntese e tendências dos indicadores IN_APk15a e IN_APk16a: Número de edificações em áreas delimitadas como Vilas e Favelas, e o número de áreas delimitadas como Vilas e Favelas, em área com predisposição ao risco geológico alto e muito alto identificadas/levantadas a partir de demandas captadas no Sistema de Gerenciamento de Áreas de Risco - SIGEAR.

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2026).

De modo geral, os indicadores mostram variações diferentes entre as classes pesquisadas. Enquanto houve retração em determinados segmentos, com destaque para as faixas com predisposição ao risco alto, outras frentes apontaram expansões consideráveis, a exemplo das construções localizadas em perímetros com predisposição de risco muito alto, reforçando a importância de se manterem ativas e contínuas as estratégias de fiscalização, monitoramento e mitigação nas áreas de Vilas e Favelas.

Indicadores Estratégicos IN_APf08, IN_APf09, IN_APf10, IN_APf11

Os indicadores IN_APf08, IN_APf09, IN_APf10, IN_APf11 tratam dos percentuais do número de áreas delimitadas como Área Especial de Interesse Social (AEIS) de interesse ambiental com pareceres emitidos (IN_APf08), com Habitação de Interesse Social - HIS (IN_APf09), com pareceres emitidos definindo parâmetros específicos (IN_APf10), e com com pareceres emitidos sem a flexibilização da Taxa de Permeabilidade de 70% (IN_APf11), em relação ao número de áreas delimitadas como AEIS de interesse ambiental (Lei nº 11.181/2019).

Os resultados do indicador IN_APf08, referente aos anos de 2024 e 2025, representados na Figura 8, demonstram que o número percentual de AEIS de interesse ambiental com pareceres emitidos (IN_APf08) apresentou variação positiva de +17,94%, passando de 41,03% em 2024 para 58,97% em 2025.

Quanto aos indicadores IN_APf09 (percentual de áreas com HIS) e IN_APf10 (percentual de áreas com pareceres definindo parâmetros específicos), os registros apontam variações de +5,12% e +10,25%, respectivamente. O índice de áreas com HIS atingiu 33,33% em 2025, enquanto o de parâmetros específicos alcançou 38,46%, como indicado na figura 8.

Já os resultados do indicador IN_APf11, representados pela Figura 8, apontam que, entre 2024 e 2025, houve estabilidade no número percentual de AEIS de interesse ambiental com pareceres emitidos sem a flexibilização da Taxa de Permeabilidade de 70% (Art. 284, §1º - Lei nº 11.181/2019), mantendo-se em 7,69% com uma variação de 0%. Dessa forma, observa-se a manutenção do índice no período, embora o valor esperado seja de queda, visando um maior uso do instrumento de flexibilização alinhado ao inciso XI, Art. 4º da Lei nº 11.181/2019.

IN_APf08, IN_APf09, IN_APf10, IN_APf11					
	2024	2025	Variação	Sentido da variação	Valor esperado
IN_APf08	41,03%	58,97%	+17,94%	▲	▲
IN_APf09	28,21%	33,33%	+5,12%	▲	▲
IN_APf10	28,21%	38,46%	+10,25%	▲	▲
IN_APf11	7,69%	7,69%	0%	-	▼

Figura 8: Síntese e tendências do indicador IN_APf08, IN_APf09, IN_APf10, IN_APf11: Percentuais do número de áreas delimitadas como AEIS de interesse ambiental com pareceres emitidos, com HIS, com pareceres emitidos definindo parâmetros específicos, e com com pareceres emitidos sem a flexibilização da TP de 70%, em relação ao número de áreas delimitadas como AEIS de interesse ambiental (Lei nº 11.181/2019).

Fonte: Painel de Assentamentos Precários (AP) - (2025).

De forma geral, os dados indicam um progresso na gestão das AEIS de interesse ambiental, embora com nuances. Houve um avanço positivo e esperado no que diz respeito ao número percentual de pareceres emitidos (IN_APf08), na inclusão de HIS (IN_APf09), e na definição de parâmetros urbanísticos específicos nos pareceres (IN_APf10), que apresentou um crescimento .Em contrapartida, em relação à flexibilização das regras de permeabilidade (IN_APf11), observou-se uma estabilidade nos resultados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A fim de embasar os resultados apresentados nos indicadores supracitado (IN_APf08, IN_APf09, IN_APf10, IN_APf11), os cartões abaixo apresentam informações complementares sobre as Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) de Interesse Ambiental:



A seguir são apresentadas informações gerais sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Áreas Especiais de Interesse Social-2 (AEIS-2), Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) de Interesse Ambiental.

LICENCIAMENTOS		Entre a entrada em vigor da Lei 11.1818/19 e 31/12/20224
Número de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)		218
Área total das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)		16.504.545 m²
Número de Áreas Especiais de Interesse Social-2 (AEIS-2)		122
Área total das Áreas Especiais de Interesse Social-2 (AEIS-2)		10.982.431m²
Área total das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) de Interesse Ambiental		3.985.176 m²

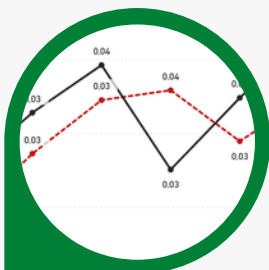
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Esta publicação faz parte do trabalho de Monitoramento da Política Urbana - Plano Diretor- Nova Agenda Urbana (NAU), que está organizado em 4 publicações distintas:



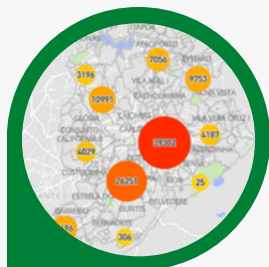
METODOLOGIA

Detalha a forma de organização, objetivos, cronograma de atendimento seguindo diretrizes do Plano Diretor e as dimensões de monitoramento.



PAINÉIS INDICADORES

Painéis que estruturam a divulgação dos indicadores em função de cada Dimensão do Monitoramento. Os indicadores respondem às estratégias propostas no Plano Diretor para a superação dos desafios urbanos e são estruturados em Dimensões de Monitoramento. A lista completa dos indicadores já publicizados pode ser consultada clicando aqui.



PAINÉIS EXPLORATÓRIOS

Painéis para explorar e interagir em função de cada demanda. Mapas e gráficos interativos permitem que o dado seja filtrado em função de diferentes interesses.



BOLETIM

Documento periódico que trata do monitoramento da política urbana por meio do que está previsto no Plano Diretor à partir das premissas da Nova Agenda Urbana e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS11).

**EQUIPE RESPONSÁVEL
E CONTATOS**

Secretaria Municipal de Política Urbana

Leonardo Amaral Castro

Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano

Renata Nogueira Herculano

**Diretoria de Monitoramento da Legislação
Urbanística**

Guilherme Pereira de Vargas

Diretoria de Pesquisa e Análise Aplicada

Hebert Guilherme de Azevedo

Equipe Urbanístico-Ambiental

Cristiano Uzeda Teixeira

Cyleno Reis Guimaraes

Geruza Lustosa de Andrade Tibo

Guilherme Pereira de Vargas

Rafael Lemieszek Pinheiro

Regina Paula Benedetto de Carvalho

Rosiane Pereira de Jesus

Estagiários

Jeysla Ketlen Romão Soares Pereira

Laira Caroline Desmots Prado

Miguel Ângelo de Faria Fileto

Contato

Para registrar dúvidas, críticas ou sugestões acesse o formulário por meio [deste link](#).

DMLU-SUPLAN/SMPU dmlu@pbh.gov.br

DIPA- SUPLAN/SMPU dipa@pbh.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

MONITORAMENTO DA POLÍTICA URBANA
PLANO DIRETOR - NOVA AGENDA URBANA